



PROJETO DE LEI N°

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento e a implantação de programas municipais para prevenção do crime e da violência. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a participação no Sistema de Informações Criminais – INFOCRIM, para desenvolvimento de ações de prevenção do crime e à violência no Município de Sumaré.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben".

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**